

FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Inquérito sobre os horários dos docentes do 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário demonstra que

Professores trabalham, em média, mais de 46 horas/semana

I. Um problema reconhecido que não tem merecido solução

Desde há alguns anos que os professores, quando questionados pelos problemas profissionais que mais os preocupam, apontam os horários de trabalho como um dos maiores que enfrentam diariamente. A sua perceção é a de que trabalham bastante mais do que as 35 horas semanais legalmente previstas e, em consequência, as suas vidas pessoais e familiares são, frequentemente, perturbadas pela necessidade de se dedicarem a tarefas inerentes à profissão em momentos (noites, feriados, sábados e domingos) que deveriam ser ou de descanso ou para usufruto familiar ou pessoal.

Por outro lado, por vezes, a sociedade, induzida por análises pouco fundamentadas da autoria de alguns comentadores e até agentes políticos, considera estes profissionais uma classe privilegiada, com horários bem inferiores aos dos outros trabalhadores. Tal perceção consolida-se quando a maioria da população, por falta de informação, é levada a concluir que o horário dos professores é exclusivamente constituído pelo número de horas em que estão a dar as suas aulas.

Por seu turno, a tutela, através dos sucessivos responsáveis pela pasta da Educação, tem resistido a responder às preocupações e reivindicações dos professores. Em vez disso, tem-se enredado na elaboração de despachos, circulares e outros dispositivos de conteúdo suficientemente dúbio para gerar as mais diversas leituras, que vão permitindo às direções das escolas/agrupamentos construir horários semanais sobrecarregados (sem nenhuma racionalidade pedagógica), confusos e, frequentemente, ilegais.

II. Aspetos técnicos do inquérito

Foi este quadro que levou a FENPROF a querer apurar a verdadeira dimensão do trabalho prestado pela grande maioria dos professores para além do horário laboral consignado pela lei, bem como confirmar algumas irregularidades ou mesmo ilegalidades que existem, de forma generalizada, nos horários docentes. Com esse objetivo, a FENPROF promoveu, utilizando os meios digitais, um inquérito de âmbito nacional, entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 31 de janeiro de 2017, sobre os horários de trabalho dos professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Este inquérito foi preparado, ao longo de várias semanas, por uma equipa de dirigentes destes setores e testado, antes de ser disponibilizado aos professores em geral, com professores de várias escolas do país. Assim se chegou às 22 perguntas finais sobre a região do país onde o docente trabalha, o grupo disciplinar a que pertence, o número de níveis lecionados, o número de turmas e de alunos e, sobretudo, sobre as diversas atividades/tarefas que integram o horário da componente não letiva do professor (quer a nível do estabelecimento, quer a nível individual), para além, evidentemente, da componente letiva.

Se a expetativa era grande, a resposta dos professores não desiludiu: **5.709 respostas** validadas correspondendo a cerca de 10% dos docentes, em termos nacionais, distribuídos pelas 4 regiões do Continente e as 2 Regiões Autónomas. Foram abrangidos todos os grupos disciplinares, desde os mais numerosos (Português, Matemática, Inglês) aos mais reduzidos (Educação Moral Religiosa Católica, Eletrotecnia, Francês do 2º ciclo e Alemão), em momentos de carreira diferenciados, desde os mais novos, com horários letivos de 22/24 tempos (conforme a opção adotada pelas escolas em tempos de 50 minutos ou 45 minutos), que corresponde a 38% dos inquiridos, até aos mais velhos com horários letivos de 14/15 tempos (conforme a opção adotada pelas escolas em tempos de 50 minutos ou 45 minutos), a que corresponde 9% dos inquiridos.

Não é tarefa fácil apurar com rigor um horário tão multifacetado como o dos docentes destes ciclos de ensino, que dividem o seu trabalho por uma série de atividades exercidas, quer na escola, quer em casa e que tem picos de exigência, não só ao longo da semana, mas, sobretudo, ao longo de cada período letivo. Em termos da componente letiva e da componente não letiva de estabelecimento não há qualquer problema de a quantificar, porque estão devidamente assinaladas no horário que o professor recebe no início de cada ano escolar. A maior dificuldade está, claramente, no apuramento rigoroso da **componente individual de trabalho**, que, do ponto de vista legal, não deveria ultrapassar as 10/11 horas e abrange uma grande variedade de atividades/tarefas: *preparação de aulas, elaboração e correção de testes*,

F-051/2017 2

preparação de outros instrumentos de avaliação (fichas de trabalho, T.P.C., trabalhos de grupo, relatórios, resumos, sínteses, recensões, portefólios, entre outros), reuniões, redação de atas, outras tarefas administrativas (preparação de dossiês de turma; preenchimento de documentação como registos biográficos, inquéritos e grelhas; arquivo de documentação; preenchimento de sumários em plataformas digitais; leitura e análise de legislação e circulares informativas, entre muitas outras).

III. Análise dos principais dados

Em termos médios, podemos afirmar que os professores têm um **horário semanal de 46h 42m**, dividido da seguinte forma: 21h 06m de componente letiva a que acresce 2h 30m da componente não letiva de estabelecimento e 21h 06m da componente individual de trabalho a que acrescem 2 horas de reuniões.

Como são atingidos estes resultados?

Em média, os professores **lecionam 4,34 turmas**, contudo, 31% dos inquiridos lecionam 6 ou mais turmas, o que, naturalmente, corresponde ao trabalho com um número excessivo de alunos. Nestes ciclos de ensino, o **número médio de alunos por professor é de 100,63**. Dos quais, 25% tem entre 81 e 110 alunos; 18% entre os 111 e 140 alunos e 9% afirmam ter mais de 170 alunos.

Especificam-se de seguida os tempos médios dedicados a cada uma das atividades da componente individual de trabalho, em que os professores necessitam semanalmente mais de 23 horas, isto é, cerca de 12 horas acima do legalmente previsto: em primeiro lugar, surge a preparação de aulas, com 10h 40m; seguem-se, a elaboração e correção de testes 4h 20m, a que se juntam 3h 04m das outras tarefas/atividades de avaliação; 3h 01m para tarefas administrativas (preparação de dossiers turma, processos disciplinares, preenchimento de inquéritos, atas, etc.). Caso exerçam cargos de Direção de turma ou de Coordenação de grupo ou de departamento, acrescem em média 2 a 3 horas por semana. Destaca-se ainda que os inquiridos têm semanalmente 1,74 reuniões, a que correspondem mais de 2 horas semanais, que, na maioria dos casos também são incluídas ilegalmente na componente de trabalho individual.

Isto é, tudo o que acresce à atividade do docente, *atividades burocráticas* variadas que vão desde a preparação de *dossiers*, ao preenchimento de inquéritos, plataformas, elaboração de atas e até a instrução de procedimentos disciplinares a alunos, colegas e funcionários não docentes é realizado com prejuízo efetivo do seu horário de descanso.

Destaca-se que, em termos médios, os inquiridos gastam em atividades imprescindíveis à sua atividade letiva, entre preparação de aulas, atividades várias, incluindo avaliação

3

das aprendizagens, mais de 18 horas, o que, só por si, ultrapassa, juntamente com a componente letiva o horário (21,06 horas média) as 35 horas semanais a que está obrigado por lei!

Finalmente, das respostas é possível constatar que os docentes continuam a exercer na componente não letiva de horário de estabelecimento, ilegalmente, atividades que são claramente atividades letivas: 60% dos inquiridos afirmam dar apoio a grupos de alunos nesta componente do horário (43% têm 3 tempos atribuídos para estas funções); 19% têm tempos de coadjuvação atribuídos igualmente nesta componente do horário. Isto é, sobrecarregam-se os professores com as atividades que deveriam ser cometidas a outros professores de que o sistema verdadeiramente necessita.

IV. As reivindicações dos professores

Aproximando-se novamente o período para negociação do despacho de organização do próximo ano letivo, a FENPROF reitera as reivindicações apresentadas sistematicamente aos governos, reivindicações cuja justeza é agora suportada, ainda com mais clareza, pelos resultados do inquérito que se apresentam:

- Redução do horário de trabalho docente, ou seja, atribuição de tarefas compatíveis com as 35 horas semanais;
- Clarificação das atividades que se incluem na componente letiva e das que se incluem na componente não letiva;
 - Redução do número máximo de alunos por turma;
 - Redução do número de turmas por professor;
- Combate às ilegalidades e arbitrariedades, devendo, nesse sentido, a administração educativa e a inspeção respeitar e fazer cumprir os normativos em vigor;
- Conversão das horas de redução da componente letiva por idade e tempo de serviço (artigo 79° ECD) em horas da componente de trabalho individual.

Os professores não podem continuar a sacrificar as suas vidas pessoais e familiares, suportando cargas de trabalho extremas que acabam por prejudicar, direta ou indiretamente, a resposta pedagógica adequada e de qualidade para os alunos e, igualmente, o seu bem-estar psicossomático, nem a colmatar a escassez de recursos das escolas com os seus bens materiais.

Lisboa, 10 de março de 2017

O Secretariado Nacional da FENPROF

F-051/2017 4